



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 08

Data 09/08/2022



**LEI MUNICIPAL Nº 593/2022**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 362/2001 QUE DÁ A DENOMINAÇÃO A BAIROS NA SEDE E DA PROVIDENCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a câmara municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de “**BAIRRO SÃO FRANCISCO**”, a área localizada no Sítio São Francisco, popularmente conhecida por Vila de Cuca, onde se localizam a Escola Municipal Amélia Arantes Leite e o Posto de Gasolina São Domingos.

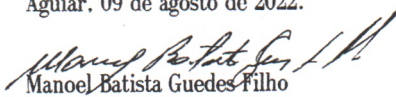
Art. 2º. Altera o artigo 1º da lei 362/2001, que passa ter a seguinte redação:

Art. 3º. Fica oficialmente denominado de “**BAIRRO MARIA MATIAS DA SILVA LEITE ( MARIA DE CUCA)**” a antiga Vila de Cuca a área localizada dentro do perímetro urbano do Sítio Vaca Morta, e São Francisco a partir dos limites do Bairro centro, passando pelo terras de Ze Moura, CEMITERIO SAO SEBASTIÃO ( parte de traz), também com limites do início do bairro Evandro Cabral, passando pelo posto são domingos pela Creche Francisco Cirino Lopes, passando pelas margens da PB -364 Aguiar a Piancó dos dois lados da rua e segue dentro do perímetro das terras de Joaquim Dantas Leite e casas da CEHAP do governo do Estado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Aguiar, 09 de agosto de 2022.

  
Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito Municipal

